

Ministério das Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional do Paraná
Edital Nº. 141/2008
Retificação

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Paraná, com referência ao Edital nº 108/2008, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 18/3/2008, que trata da abertura do concurso público para os cargos de Atendente Comercial I, Carteiro I, Médico do Trabalho Júnior e Operador de Triagem e Transbordo I, informa a retificação do tempo de experiência mínima, exigida para o cargo de Médico do Trabalho Júnior, face edição da Lei 11.644, de 10 de março de 2008, que acrescenta o art. 442-A à Consolidação das Leis do Trabalho:

Onde se lê:

3.4.1. Requisitos Exigidos: Ter habilitação legal para o exercício da profissão de Médico do Trabalho, reconhecido pelo MEC. Possuir registro no Conselho Regional de Medicina e estar em dia com as obrigações junto àquele órgão. Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no efetivo exercício profissional do cargo/atividade de Médico do Trabalho.

Leia-se:

3.4.1. Requisitos Exigidos: Ter habilitação legal para o exercício da profissão de Médico do Trabalho, reconhecido pelo MEC. Possuir registro no Conselho Regional de Medicina e estar em dia com as obrigações junto àquele órgão. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no efetivo exercício profissional do cargo/atividade de Médico do Trabalho.

LUIZ RENATO KOTLEVSKI
Presidente Regional da Comissão Organizadora de Concurso Público